



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Jaguariaíva

Portaria Nº 20/2020

A Doutora **PAULA MARIA TORRES MONFARDINI**, Juíza de Direito Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jaguariaíva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento para suspensão do expediente encaminhada na data de 04.08.2018, via mensageiro, pelo Sr. Agostinho Carlos Thon, agente delegado da Serventia de Registro de Imóveis cumulando precariamente a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos desta Comarca de Jaguariaíva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, §5º e art. 307 do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial e art. 4º, §1º, da Lei n. 8935/94

RESOLVE

AUTORIZAR a suspensão do expediente do Foro Extrajudicial, na Serventia de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos desta Comarca no dia 06.08.2018 em razão do feriado municipal nesta Comarca e Cidade de Jaguariaíva, desde que, no mesmo dia, não haja expediente bancário, ressalvadas as hipóteses de plantão de óbito nascimento atinentes ao serviço de registro civil de pessoas naturais, cujo funcionamento é ininterrupto.

Comunique-se à Direção do Fórum. Cumpra-se. Afixe-se no lugar de costume deste Juízo.



Comunique-se à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, para as anotações necessárias (art. 54, §6º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Dada e passada nesta cidade e comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

PAULA MARIA TORRES MONFARDINI

Juíza de Direito